

Original anexo ao
Proc. nº <u>106/11</u>
Em <u>25/3/11</u> <u>8</u>

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tendo em vista a realização de um evento cultural e de cidadania no dia 22 de maio de 2011 na Praça Cora Coralina, no bairro Catiapoã, quando serão atendidas centenas de moradores para a proteção dos mais diversos serviços sociais, apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 64/11 – DOCUMENTO N.º 551/11

Autoriza o uso da Praça Cora Coralina, a título precário, pela Associação Evoluir Mais Cedo, no dia 22/5/2011, para realização de evento cultural e social.

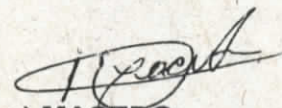
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Cora Coralina, no dia 22 de maio de 2011, pela Associação Evoluir Mais Cedo, para realização de evento cultural e social, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 24 de março de 2011.


a) MACEDO